

JURUPEHU PAULISTANO

ORGAN REPUBLICANO

ANNO XLI

51 - RUA 15 DE NOVEMBRO - 51

Gerente—Miguel Cardoso Junior

A NOVA YORK

17-MAIO-1894-EDITION NO 1847
RECORRIDO DA SUCCURSAL, RUA 15 DE NOVEMBRO, 51

FERNAND DREYFUS, gerente

CONGRESSO LEGISLATIVO

CAMARA DOS DEPUTADOS

REUNIÃO EM 12 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. LUIZ PIZA

A hora regimental, feita a chamada, o sr. presidente verifica que não haverá numero legal.

Ao meio-dia e 1/4 feita nova chamada a elas respondem os senhores: Luiz Piza, Deputado de São Paulo, Maité Junior, Henrique Baptista, Carlos Gérard, Cesário de Freitas, Filinto de Almeida, Soares Baptista, Pereira de Queiroz, Gastão de São Wenecias de Queiroz, Francisco de Barros, Samuel Sául, Olympio Pimentel, Rivadavia Corrêa, Pereira Guimarães e Costa Carvalho.

Faltam com causa participada os saudores: Cezarino da Rocha, Alvaro de Carvalho, José de Faria, Herculano de Freitas, Domingos de Castro e Fernando Prates. Sem participação os senhores: Adolpho Botehá, Alfredo Guedes, Pereira dos Santos, Augusto Corrêa, Paula Novais, Almeida Vergueiro, Alfredo Pujol, Antônio da Rocha, Castro Moreira, Barros Junior, Gonçalves Bastos, Joaquim Floriano, Gales Carvalho, Silva Vergueiro e Samuel Malafati.

São lidos e voto a imprimir os seguintes pareceres:

PARECER N. 126 DE 1894

A comissão de fazenda da Câmara dos Deputados, tendo presente o clima Municipal de Campinas, reclamando contra o imposto que a municipalidade de Santos cobre de 75.000 por pipa de sanguínea e de 10 reis por litro de outras bebedas que aportam em transito para o interior do Estado, é de parecer que seja ouvida a comissão de justiça, constituição e poderes da Câmara, voltando os papéis a esta comissão.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 127 DE 1894

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, é de parecer que seja arquivado o ofício em que a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Lorena pedia um auxílio de cito contos de réis para custear a mesma, visto como essa Santa Casa já está contemplada com verba especial no orçamento votado para o exercício de 1893.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 128

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o clima do dr. secretário do interior, transmitindo o diretor geral de instrução pública, pedindo a aprovação de uma verba especial para fazer face às despesas inadiáveis de manutenção de cursos realizados no Brasil, é de parecer que a mesma seja concedida ao governo do Estado para a comissão de fazenda e contabilidade público da Câmara, voltando depois a esta comissão os referidos ofícios.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 129

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 130 DE 1894

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 131

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 132

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 133

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 134

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 135

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 136

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 137

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 138

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 139

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 140

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 141

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 142

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 143

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 144

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 145

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 146

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 147

A comissão de fazenda e contas da Câmara dos Deputados, tendo presente o projeto n. 33 desta Câmara que volveu emanado do Senado, é, não concordando com a modificação feita por aquela casa do Congresso, é de parecer que seja dado para o seu município visto tanto na lei original quanto no projeto tal qual foi enviado para a comissão de fazenda e contabilidade que necessitaram.

Sala das comissões, 12 de julho de 1894.

Rivadavia Corrêa.

A. Costa Carvalho.

PARECER N. 148

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. CARLOS PREIRA - Rua Direita 10 A - Bel. 4/4

14 Julliet 1894

Les Comités réunis de la Colonie Française et de la Maçonnerie Paulista do Grand Orient du Brésil, o l'honneur de convier

tous les autorités et corps officiels, les sociétés brésiliennes et étrangères, la

præs de voloir bien se joindre au cortège

organisé pour l'inauguration du monument

dédicacé à la mémoire de Carnot, sur la terr

rain concédé gracieusement par le Ministr

e, à Paris, au cimetièr de la Consolation,

le 14 Julliet, le jour commémoratif du

Général Carnot.

Le cortège se formera à une heure de

l'après midi dans la rue Libero Badar, n. 73, à l'angle de la rue San João, en l'ou

prendra le drapé français pour, de là se

rendre au cimetière.

Le Comité exécu-

Sociedade Recreativa Filhos da

Primavera

Um grupo de sócios dessa sociedade de,

claro que, o bale que deve realizar-se no dia 21 do corrente, nela tem com a Prima-

vera visto o sr. vice-presidente não ter

consultado com os sócios para de acordo

com o estatuto marcar o dito bale.

S. Paulo, 12 de julho de 1894. — 2-2

Mipros Socios

Serpentina

Pode-se ao empreendimento de Polychassma

que promete-nos oito representações e

que até agora nos fêz ver apenas um espe-

câculo, insuficiente por falta de previsão

de luz, e portanto seríamos muito curiosos

de ver essa novidade para fazer um juizo

definitivo.

Protesto

J. N. de Carvalho & C°, em liquidação,

contra dos Santos e da Anna Matheus de Aze-

vedo Costa, e seus filhos menores, sucessores

de Abdón Arastegui, influente do

partido uruguai, resolvem retirar-

se da política, porque entende que o des-

astro de Carnot, insuficiente em

fato de executado, segundo os termos da

lei, é destrutivo para mandar assentir guias

na Avenida Tiradentes.

Ao mesmo para mandar proceder a de-

sobretaxação da volta existente nas quin-

tas das predios n. 14 a 22 da rua de

Moçambique.

GUMERSINDO SARAIVA

Em sua secção telegraphon a País, de

ambas as polícias registrou:

"Dir. da polícia Civil de Buenos Ayres

que o sr. Abdón Arastegui, influente do

partido uruguai, resolvem retirar-

se da política, porque entende que o des-

astro de Carnot, insuficiente em

fato de executado, segundo os termos da

lei, é destrutivo para mandar assentir guias

na Avenida Tiradentes.

Ao mesmo para mandar proceder a de-

sobretaxação da volta existente nas quin-

tas das predios n. 14 a 22 da rua de

Moçambique.

5-4 Dr. João MONTIRO.

Atestado digno de ser lido

Ilmo. sr. pharmacisto Alves Camara-

Borrifano, ha longos anos, devido ao seu

excepcionável rheumatismo articular e tendo feito

uso de innumeráveis preparados quer phar-

maeuticos quer de entendidos, sem fer-

mado, logo curar-me, apesar de malhorando

nos meus sofrimentos, a conselheira de

meu amigo encetou o uso da seu prepa-

rado Elíctro Depurativo e me é grato fa-

cer sciente v. a. e meamo é huma-

nidade de que, a quem de preferen-

cia dirijo esta noticia, é o sr. dr. Elíctro De-

purativo é o unico officio de que me me-

dicamento que tenho usado, pois começo

o uso de vidros seguidos sobretudo

imediatamente curado e em condições de activi-

tar e impôs a multa

Dito dos proprietários da rua Praim. — A

sociedade de obras que executam os concertos

necessários com auxilio da turma.

Dito do Dr. Massia. — Informa a re-

ceção de obras quem era o fornecedor do loja

n. 80, e se o concessionário deixou de he-

nsucessivo e edificou-o em tempo.

Dito de Antonio Carras Dias. — Ao fiscal

destricto para providencias.

Dito de J. Gócio. — O mesmo despa-

cho.

Dito de Afonso Fernandes Varidiano. —

Sm. em termos.

Dito do Dr. J. José Maria Mendes Gonçal-

ves. — O alinhamento foi dado para regu-

larizar-se a rua, que, segundo as delibera-

ções da Câmara devendo ser tanto quanto

possível que a largura de 14 metros.

Por isso nenhuma obra é permitida.

Dito de Manoel Loureiro dos Santos. —

Idem.

Dito de Carlos Milanes. — Idem.

Dito de Francisco Bonifacio. — Idem.

Dito de Justino Padula. — Idem.

Dito de Giuseppe Pace. — Idem.

Dito de José Pereira de Souza. —

Idem.

Dito de Francisco Delpit. — 1578.

Dito de Eugénio Silveira. — 1004.

A. Companhia Mechanica. — 1508.

A. Meus. — 175.

A. Miguel Górcio Junior. — 5006.

A. Pforromond Delpit. — 27678.

Oficializou-se aos empresários da Linupaza

Publica comunicando serem multados

em 140000 Réis.

Especializou-se as seguintes portarias:

A. 2º de junho em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

A. 2º tenente em 31 de dezembro de 1853,

a 1º tenente em 7 de dezembro de 1857, a

a capitão tenente em 31 de janeiro de 1867,

a capitão de fragata em 12 de abril de 1868,

a capitão de navio em 17 de dezembro de 1870, a contra-

almirante efectivo em 30 de dezembro de 1879.

Vigamento

De perola serrada para coxinhas e tolhas.
a 50000 o metro cúbico. Qualquer
quantidade. Vendem Guilherme Krug
& Filho.

Rua Florencio de Abreu, 6/
50-19

CASA

Aluga-se uma resplendida casa para
família com todas as comodidades,
água, exóticos, gás, latrino portento,
baixão, etc., no glorioso bairro
da Liberdade, junto ao palacete do dr.
Ramos de Azevedo, na Rua Barão de Pia-
petinguy, 9. Trata-se com Augusto
Couto, na Rua das Guarnides, 136. 6-5

Papel cartão

Pardo e amarelo encontra-se em
BRASILIA & COMP.
10-5 alt.

MESTRES DO PEITO
Cura certa, e nos casos
desesperados manifesto alívio.
ELIXIR alimentar DUCRO
Aprovado pela Junta d'Hygiene do Rio-Janeiro.
Muitos doentes de peito, anemicos e
malcriados tem aprovado muito
com o uso desse elixir, depois de
ter empregado sem exito outros
medicamentos.
PARIS, 20, Place des Vosges, 2, PARIS.

MARAVILHA CURATIVA

Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do
Império do Brasil.

A Maravilha Curativa é remedio preparado
para os raios da Quimizina, Excalentina, u
Quinina do Sol, e superior a qualquer outro
remedio.

A Maravilha Curativa é imperável para
todas as Hemorragias, seja de Nariz, das Gengivas,
do Faringe, do Estômago, ou das Glândulas
e Adenopatias, e outras, que se possam imaginar.

A Maravilha Curativa é um alívio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é o remedio mais
eficiente para Dores Hemorragicas, Algas, Dor
de Músculos, etc.

A Maravilha Curativa é grande remedio
para Inflamações, Anginas, Amigdalas, inchadas ou
infiamadas—sempre seguro, sempre eficaz.

A Maravilha Curativa é um remedio de valor
que interessa para o Catarro, a Leucorréia ou as
Materias Brancas, e outras correntes sanguíneas.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é excelente para
Dores Hemorragicas, Algas, Dor de Músculos,
Inchaço, etc.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A Maravilha Curativa é remedio prompto
que não deixa de curar.

A